PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILHENA
Gabinete do Prefeito
Protocolo nº 25204
Recebido 10/05/22
Ass 08:58

Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº

AUTOR: VEREADOR ZEZINHO DA DISÁGUA

INDICAÇÃO Nº 024/2022

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, indica ao Senhor Prefeito, que seja realizado um estudo junto ao órgão competente a fim de verificar a viabilidade de construção de redutor de velocidade (quebra-molas) Br 174 antes e depois do cruzamento desta com a Av. Dedimes Cechinel (Perimetral).

JUSTIFICATIVA:

A indicação se faz necessário, pois nos horário de pico esta complicado a travessia. Com a instalação de redutores de velocidade, nesta localidade, impedirá acidentes e facilitará o fluxo de veículo.

Sendo assim, solicita-se encarecidamente ao Poder Executivo que providencie o atendimento desta solicitação.

Câmara de Vereadores, 10 de maio de 2022.

Zezinho da Diságua

Av.: Tancredo Neves, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-961, Vilhena-RO.
C.G.C. (M.F.) nº 04.390.977/0001-13
Fones 0xx-69-98466-8393 - 0xx-69-3322-4333

SEMTRAN

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Vilhena/RO

Memorando nº129/2022/SEMTRAN **Vilhena (RO), 13 de Maio de 2022.**

DE: SEMTRAN
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal.

Assunto: Resposta ao Memorando nº 583/2022/GAB.

Sra. Chefe de Gabinete,

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN vem através deste responder à **Indicação nº 024/2022**, emitida pelo Sr. **Vereador Zezinho da Diságua,** o qual solicita estudo para implantação de redutor de velocidade na BR 174 no cruzamento com Avenida Dedimes Cechinel.

Informamos que a circunscrição sob a BR 174 cabe ao Departamento Nacional de Infraestrutra de Transportes. E, qualquer solicitação, ação ou obra nesta, deve ser encaminhada ao órgão mencionado.

Porém, a título de informação, em breve será iniciada obras dessa natureza no local com coordenação do DNIT, cabendo à SEMTRAN apenas o apoio quanto à sinalização vertical e horizontal. Nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Rogério da Silva Dias
Secretario Mun de Transp e Trânsito
Decreto nº 54.811/2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILHENA
Gabinete do Prefeito
Protocolo nº 25267
Recebido 13 / 05 / 22
Ass 11:35